PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao(À) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí/PI

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 4672/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de cursos, palestras, capacitações e seminários para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

LFM & A CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86 com sede na Rua JOSE VERSOLATO, N° 111, SALA 3102 BLOCO B, São Bernardo do Campo/SP, vem, tempestivamente, com fundamento no item 24.1 do Edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, pelas razões e questionamentos a seguir.

Questionamentos

1. Critério de julgamento e forma de adjudicação

O item 1.3 do Edital, o item 4 da Parte Específica e o item 3.3 do Termo de Referência fixam o critério de **menor preço global**, e o TR agrupa os itens em **lote único**. Já o item 1.2 do Edital e o item 3.3 do TR (segunda parte) preveem **adjudicação por item**, admitida à contratação de licitantes distintos. O Anexo II, por sua vez, fala em "valor global da proposta (itens ofertados)".

Solicitamos esclarecer:

1. A disputa de lances no sistema será pelo valor global do lote único (soma dos itens) ou item a item?
2. A adjudicação será feita a um único licitante para todo o lote ou por item?
3. É permitido ao licitante cotar apenas parte dos itens, ou a proposta deve contemplar obrigatoriamente todos eles?
4. Considerando o item 6.9 do Edital, o lance deve ser registrado pelo valor unitário, pelo valor total do item ou pelo valor global do lote?

2. Numeração dos itens

No Termo de Referência (Anexo I), os itens são numerados de 1 a 7, sendo o item 4 o de atividades lúdicas pedagógicas do SCFV (20 serviços). No Modelo de Proposta (Anexo II) e na Minuta do Contrato (Anexo III), a numeração passa de 3 para 5 e vai até 8, sem item 4.

Solicitamos confirmar qual numeração deve ser adotada na proposta e no cadastro do sistema, e a correspondência entre os itens do TR e os dos Anexos II e III.

3. Prazo para envio da proposta ajustada

O item 6.33 do Edital concede **24 (vinte e quatro) horas** para envio da proposta adequada ao último lance. O item 13.1 fixa **2 (duas) horas** para encaminhamento da proposta final.

Solicitamos esclarecer qual prazo prevalece e se ambos se referem ao mesmo documento.

4. Qualificação econômico-financeira

O item 11.4 exige índices de LG, SG e LC superiores a 1. O item 11.5 prevê que, se algum índice for igual ou inferior a 1, o licitante comprove capital ou patrimônio líquido mínimo de **1%** do valor estimado. O item 11.6 exige ainda, de forma complementar, patrimônio líquido de **10%** do valor estimado.

Solicitamos esclarecer:

1. As exigências dos itens 11.4 e 11.6 são cumulativas? Ou seja, o licitante com índices superiores a 1 deve também comprovar PL de 10%?
2. Para o licitante com índices iguais ou inferiores a 1, aplica-se o percentual de 1% (item 11.5) ou de 10% (item 11.6)?
3. Havendo adjudicação por item, o percentual será calculado sobre o valor estimado total ou sobre o valor dos itens cotados?

Registramos que o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 admite a exigência de capital mínimo **ou** de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado.

5. Dimensionamento de cada unidade de "serviço"

Todos os itens têm como unidade "SERVIÇO", sem indicação de carga horária, número de participantes ou abrangência. Essas informações são indispensáveis para a formação do preço.

Solicitamos esclarecer, para cada item:

1. A que corresponde **uma unidade** de serviço? No item 1, por exemplo, uma unidade equivale a uma palestra isolada, a um tema aplicado em 4 comunidades e no CRAS, ou ao ciclo completo dos 5 temas?
2. No item 2, uma unidade corresponde a uma campanha mensal do calendário do SUAS?
3. Qual a carga horária e o público estimado por ação?
4. Quais materiais de apoio a contratada deve fornecer (impressos, kits, banners, lanches) e em que quantidade por ação?
5. Quantas são e onde ficam as comunidades rurais atendidas, e qual a distância aproximada até a sede do município?
6. O município fornecerá transporte interno até as comunidades, ou esse custo é integralmente da contratada (item 7.2 do TR)?

6. Escopo dos itens Busca Ativa e CRAS Itinerante

Os itens de Busca Ativa e de CRAS Itinerante preveem recadastramento e novos cadastros de programas sociais (CadÚnico), emissão de carteira e cartão do idoso, emissão de carteira de trabalho digital e solicitação de 1ª e 2ª via de identidade civil. Parte dessas atividades depende de sistemas oficiais, de operadores credenciados e de órgãos emissores, além de envolver dados pessoais protegidos (itens 4.6 e 7.7 do TR).

Solicitamos esclarecer:

1. Qual é o papel esperado da contratada: mobilização e orientação das famílias, apoio logístico e estrutura, ou operação direta dos sistemas e da emissão de documentos?
2. O acesso aos sistemas (CadÚnico, órgão de identificação) e a emissão dos documentos serão feitos por servidores municipais ou de outros órgãos?

3. Quem fornece veículo, equipamentos (computadores, impressoras, conexão) e insumos para essas ações?
4. Há exigência de formação ou capacitação específica da equipe da contratada, como entrevistador do CadÚnico?

7. Erros materiais na Minuta da Ata de Registro de Preços

A Minuta da Ata menciona o Processo Administrativo nº **432/2026** (o processo do edital é o nº 4672/2026), o "Edital de Pregão Eletrônico / SRP nº **001/2026**" (item 15.1, II) e a **Secretaria Municipal de Saúde** como órgão participante (item 3.3), embora o objeto se destine apenas à Secretaria de Assistência Social. O objeto do TR (item 1.1) termina ainda com "PI, PE".

Solicitamos confirmar que se trata de erros materiais, que a ata será lavrada com os dados deste processo e qual(is) o(s) órgão(s) participante(s) da ata.

Requerimento

Diante do exposto, requer:

1. o recebimento deste pedido, por tempestivo, e a divulgação das respostas no Portal de Compras Públicas, nos termos dos itens 24.3 e 24.7 do Edital;
2. caso as respostas impliquem alteração das condições de formulação das propostas, a republicação do edital com reabertura do prazo, conforme o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

São Bernardo do Campo/SP, 22 de outubro de 2026.

L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO:14379830000186

Assinado de forma digital por L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO:14379830000186
Dados: 2026.10.22 13:40:32 -03'00'

LFM & A CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.379.830/0001-86